



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 4.026 , DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro e por Operação de Crédito, até o montante de R\$ 6.043.452,94, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro e por Operação de Crédito, até o montante de R\$ 6.043.452,94 (seis milhões, quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria: de Estado de Finanças - SEFIN, sendo R\$ 4.184.835,31 (quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos), por *superávit* financeiro alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, e R\$ 1.858.617,63 (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e três centavos) por operação de crédito alocados na natureza de despesa constante do Anexo II, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas e na Operação de Crédito, indicado no Anexo III desta Lei e no montante especificado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2017, 129º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			4.184.835,31
14.001.04.129.1221.1059	GARANTIR O INCREMENTO DA RECEITA ESTADUAL DE ICMS ATRAVÉS DO PROFISCO	3390	3215	3.844.020,74
		4490	3215	340.814,57
			TOTAL	R\$ 4.184.835,31

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			1.858.617,63
14.001.04.129.1221.1059	GARANTIR O INCREMENTO DA RECEITA ESTADUAL DE ICMS ATRAVÉS DO PROFISCO	4490	3215	1.858.617,63
			TOTAL	R\$ 1.858.617,63

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO			OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S		1.858.617,63
21000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	S		1.858.617,63
21200000	OPERAÇÕES EXTERNAS	S		1.858.617,63
21230000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS CONTRATUAIS	S		1.858.617,63
21239900	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRED. EXTERNAS - CONTRATUAIS	A	3215	1.858.617,63
			TOTAL	R\$ 1.858.617,63